



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 9º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003090/2019-34

NONO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.
18/2019-SR/PF/RO,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA D&L
SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA.

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24. sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 2000002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato n. 18/2019 pelo

período de **03 (três) meses**, sendo de **08/11/2023 a 07/02/2024**, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação permanece R\$ 133.480,18 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais e dezóito centavos), perfazendo o valor TOTAL de R\$ 400.440,54 (quatrocentos mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para os 03 (três) meses, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	DETALHAMENTO	LOCAL	Quantitativo	Valor UNITÁRIO do Posto (R\$)	Valor do Posto para 03 (três) meses (R\$)	Valor TOTAL dos POSTOS 03 (três) meses (R\$)
1	Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade	SR - Porto Velho	11	5.794,01	17.382,03	191.202,33
2	Recepcionista COM Vale transporte e SEM Periculosidade	Posto da PF no Shopping - Porto Velho	5	4.613,60	13.840,80	69.204,00
3	Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade	Ji-Paraná	3	5.793,69	17.381,07	52.143,21
4	Recepcionista SEM Vale transporte e COM Periculosidade	Guajará-mirim, Vilhena e Pimenta Bueno	5	5.859,40	17.578,20	87.891,00
Valor TOTAL para os 03 (três) meses						400.440,54
Valor MENSAL						133.480,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar nova garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, nos termos da Cláusula Sétima.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

Elemento: 339037

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento, que lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Superintendente Regional
CONTRATANTE

LUANNA SIMÕES PEREIRA

Representante Legal da Contratada
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53

2. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 17/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 17/10/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 18/10/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31968992&crc=0D40F021.
Código verificador: **31968992** e Código CRC: **0D40F021**.

Referência: Processo nº 08475.003090/2019-34

SEI nº 31968992